

## ATA NÚMERO TRÊS

### **PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) LICENCIATURA EM CONTABILIDADE OU GESTÃO**

--- Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Soure, o Júri da oferta de estágio profissional em epígrafe, nomeado por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de nove de outubro de dois mil e dezanove, constituído pelos Senhores: Ivo Gil Antunes Martins da Costa, Susana Isabel Duque Gaspar e Dulce Helena Rocha Vieira, para apreciação da reclamação enviada pela candidata Raquel Pinto Soares.-

---Após leitura da reclamação, onde a candidata solicita um esclarecimento sobre a pontuação obtida na avaliação curricular, a mesma, concorda com todos os itens de avaliação, menos com o item da experiência profissional, alegando que a “experiência profissional inexistente, segundo o critério (e), corresponde a uma pontuação de 10 valores.”

Deliberou o júri, esclarecer a candidata que, de acordo com o ponto nove ponto um do aviso número um barra dois mil e dezanove, é contabilizado para efeitos desta avaliação a experiência profissional obtida em funções inerentes à área de estágio, que a candidata admite não possuir, não podendo contabilizar-se a falta dessa mesma experiência profissional,-----


Mais deliberou o júri, manter a avaliação atribuída e comunicada à candidata.-----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente

  
\_\_\_\_\_

O 1º Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_

O 2º Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_